



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 108/71 DE 28 DE SETEMBRO DE 1971

“Autoriza assinatura convênio Prefeitura CARPE e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ESTADO, CARPE, para conclusão das obras do prédio do ginásio municipal “Saint Clair Ferreira” de Paineiras.

Art.2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder futuramente o prédio logo após a sua conclusão, para instalação e funcionamento do grupo escolar “Celestino Nunes” pelo tempo que se fizer necessário.

Art.3º- Para atender às despesas resultantes do convênio a ser celebrado, fica aberto o crédito suplementar de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de setembro de 1971